



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 508 de 02 de janeiro de 2006.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 321 de 04 de novembro de 2005, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

05	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
1236710051017	Recuperação do Ginásio Poliesportivo -O VERISSÃO .		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.000,00
07	<u>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</u>		
1545210081033	Aquisição de Veículos.		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente .	R\$	32.000,00
T O T A L.....		R\$	34.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior (2005) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de janeiro de 2006.


José de Arimatéa Souza
PREFEITO

